



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA - CIPq

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 17/2022/CIPq

São Carlos, 19 de julho de 2022.

Para:

Gabinete da Reitoria

Pró-Reitoria de Administração

Coordenadoria de Contratos

CC:

Ref.: Encaminhamento o Relatório Final de Cumprimento do Objeto referente ao PRODIN Contrato nº. 02/2020 - Ampliação do parque de usinas solares fotovoltaicas na Universidade Federal de São Carlos - SAPIENS 13369 .

Assunto: Relatório Final de Cumprimento de Objeto

Magnífica Reitora Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira,

Na condição de Coordenador do Projeto 13369 - PRODIN nº 002/2020 - Ampliação do Parque de Usinas Solares Fotovoltaicas na Universidade Federal de São Carlos (Recursos Federais), encaminho anexo a este processo o Relatório Final de Cumprimento do Objeto (0759528) para compor a prestação de contas do projeto (0732191).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria

Coordenador do Convênio



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Censi Faria, Assessor(a)**, em 19/07/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0759499** e o código CRC **4E1BE63A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.111864/2019-11

SEI nº 0759499

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Relatório Final - PRODIN Contrato nº 002/2020 - Ampliação do parque de usinas solares fotovoltaicas na Universidade Federal de São Carlos (Recursos Federais)

Resumo Projeto

O projeto proposto pela UFSCar, gerenciado pela FAI-UFSCar, foi apresentado no âmbito da ampliação das ações ligadas ao Programa de Eficiência Energética da Universidade, que têm como objetivo principal a captação de recursos para a implantação de Usinas Solares Fotovoltaicas "ON GRID", que objetivavam a redução do custo de energia elétrica, por meio da geração através de painéis fotovoltaicos e equipamentos periféricos, a serem instalados, aproveitando o grande potencial gerador dos telhados das edificações do campus da UFSCar de São Carlos.

Previsão Início: 05/06/2020

Previsão Término: 31/03/2022

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Agência: 1888-0 **Conta:** 379387

Coordenador: RONALDO CENSI FARIA

Previsão Orçamentária:

Conta	Descrição	
1610	RESULTADO PROJETOS	R\$ 1.999.956,40
1720	DESPESAS	R\$ 1.999.956,40
1730	DESPESAS DO PROJETO	R\$ 1.999.956,40
2080	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.799.960,76
2170	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.799.960,76
2360	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	R\$ 199.995,64
2370	Custos Operacionais	R\$ 199.995,64

O projeto se inseria no conjunto das demais ações que vinham sendo implementadas em conjunto com o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, sob gestão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que determina que as concessionárias (no caso da Chamada Pública nº 001/2019, a CPFL), a aplicação (anualmente) do valor equivalente a 0,5% de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica.

O projeto em questão, se pretendeu fazer somar às iniciativas de captação de recursos externos no âmbito do programa da ANEEL, de modo a garantir

efetivo adensamento de ações voltadas à eficiência energética no âmbito da UFSCar. Bem assim, teve como objetivo geral a implantação de novos equipamentos fotovoltaicos (painéis solares fotovoltaicos, inversores, cabeamento, infraestrutura para passagem de cabeamento, quadros de disjuntores e dispositivo de proteção contra sobrecargas da rede elétrica), que proporcionariam redução do consumo de energia e geração de energia no campus da UFSCar em São Carlos, na área de cobertura da CPFL Paulista.

Em 2019, houve uma mudança no Programa de Trabalho (PTRES) como pode ser verificado na plataforma SIMEC. O PTRES original, de número 149334, ação 15R3, previa o montante de R\$1.995.646,00 na alínea 44905200 que se destina a aquisição de equipamentos e material permanente. No final de 2019, com o aval da concedente, o PTRES foi alterado para o número 149335, ação 219V, elemento alínea 339039 que se destina a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços.

Em 2020 o projeto foi severamente impactado pela chegada inesperada e sem precedentes da pandemia SARS-CoV-2, que impôs uma série de medidas para seu enfrentamento, sendo a mais notoriamente conhecida e impactante ao fluxo do projeto os diversos movimentos de “lockdown” impostos pelos poderes públicos e autoridades nacionais e internacionais.

Em 2021, houve uma troca na gestão da Universidade e, com o arrefecimento da pandemia, a equipe que assumiu a universidade fez uma reunião com a equipe técnica da FAI (executora do projeto) para a retomada e continuidade do projeto que estava paralisado. Nesta reunião foi apontado que com a alínea 33.09.39 não seria possível concluir a implementação da usina, haja vista que para tanto havia necessidade de aquisição de equipamentos (modelos solares fotovoltaicos e inversores), bem como contratação de serviços de engenharia (adequações e construções) para que as usinas fossem construídas e colocadas em funcionamento.

A Reitora Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira e a Pró-reitora de Administração juntamente com a equipe técnica da Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico (SEGEF) e o coordenador do projeto agendaram reuniões com a equipe técnica da SESU para explicar o ocorrido (alteração de alíneas que estava inviabilizando o projeto) e solicitar novas alterações no Plano de Trabalho, o que foi negado, sendo certo ainda que o montante total não seria suficiente para a obra e a aquisição dos equipamentos necessários (estes últimos tiveram aumento muito expressivo após a pandemia e com o contexto mundial), tendo sido negociado que se a UFSCar complementasse o TED (com outras fontes) e adquirisse os equipamentos necessários o valor deste TED ficaria para os serviços atrelados à implementação da usina e o objeto seria integralmente cumprido.

A SESU encaminhou o pleito para a equipe técnica, mas está, após um período de análise declinou da negociação sustentando que as adequações necessárias nas edificações para implementar as usinas (fossem elas no

subsolo ou em telhados) se configuram como “obra” e não como “serviços”, portando não poderiam ser executadas na alínea 33.90.39.

A UFSCar argumentou solicitando à SESU que pudesse considerar esses serviços como integrantes do sub-item 16 que registra “adaptações em bens imóveis”, contudo, após mais uma análise técnica da equipe da SESU, esta entendeu não ser possível esta alínea, o que inviabilizou a execução da usina e implicou em necessidade de devolução dos recursos.

Em que pese os esforços envidados para o prosseguimento do projeto, os efeitos da pandemia, as mudanças no cenário econômico, com especial destaque a variação da moeda estrangeira (dólar - que variou mais de 20% para maior e neste patamar vem se mantendo, impactando o custo dos equipamentos e infraestrutura e, sobretudo, a necessidade de uma infraestrutura que a SESU compreendeu como sendo uma obra e que não poderia ser executada na alínea em que o PTRES do TED estava, não aceitando modificar esta alínea em 2021 foram fatores que inviabilizaram a execução do TED.

Vale também registrar que para a realização de todos os passos listados acima, em especial as negociações entre UFSCar e SESU e os arranjos da UFSCar para complementar recursos de equipamentos (para aquisição dos painéis e inversores) foi promovido aditivo contratual.

Da execução:

Em 17/07/2020 a FAI, em atendimento aos termos do Contrato Administrativo nº 002/2020 (formalizado em 10/06/20250), cláusula quarta, do pagamento, solicitou a liberação de R\$ 1.796.081,40 para a execução do objeto.

O Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2020, celebrado entre a UFSCar e a FAI•UFSCar, estipulava relação para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira e de apoio logístico ao projeto de Desenvolvimento Institucional (Prodin) "Ampliação do Parque de Usinas Solares Fotovoltaicas na Universidade Federal de São Carlos”;

Nas relações contratuais de prestação de serviços não possíveis aquisições de materiais permanentes e/ou obras, uma vez que tais aquisições / contratações devem, ao final do projeto, serem transferidas à UFSCar,

Durante o ano de 2021 a FAI, em conjunto com a UFSCar, empreenderam diversos esforços no sentido de regularizar o objeto estipulado - Ampliação do Parque de Usinas Solares Fotovoltaica – com as possibilidades de uma contratação de prestação de serviços, neste sentido, havia o encaminhamento para que em tal contrato ficassem alocadas despesas exclusivamente pertinentes à uma prestação de serviço, de forma que todo material permanente necessário à execução do objeto, fosse adquirido por outras fontes de financiamento.

Em fevereiro/2022, apesar dos esforços e das diversas possibilidades analisadas, não tendo sido encontrada uma alternativa que fosse aceita pela SESU, foi decidida a finalização do contrato com a devolução de todo o saldo, inclusive os rendimentos financeiros. Dessa forma, em 05/04/2022 a FAI realizou o pagamento de duas Guias de Recolhimento à União, uma no valor do contrato (R\$ 1.796.081,40) e outra no valor do Rendimento Financeiro resultado da aplicação dos recursos (R\$ 109.347,94). Destaque-se que as custas de manutenção da conta bancária foram arcadas integralmente pela Fundação, não onerando o projeto não executado, como poderá ser observado pela prestação de contas detalhada (anexo).

Cabe ainda destacar que o valor destinado ao ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da FAI, não foram cobradas, uma vez que, segundo Contrato, Cláusula Quarta, a segunda parcela no valor de R\$ 199.564,60 deveria ser emitida ao final do projeto, após a entrega do relatório final de atividades. Como isso não se concretizou, essa parcela não foi e não será emitida.